



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 86/PROGRAD/UFGS/2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFGS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFGS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Erechim, a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Juçara Spinelli, Coordenadora Acadêmica - Siape 1220039;
 - II - Maurício Michel Rebello, Docente - Siape 2089822;
 - III - Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Docente - Siape 2140601;
 - ~~IV - Viviane de Almeida Lima, Docente - Siape 1711939;~~
 - IV - Marcela Alvares Maciel, Docente - Siape 2022789;
 - V - Naiá Cloe Lugues, representante do SAE - Siape 2131931;
 - VI - Marcelo Ronsoni, Pedagogo - Siape 1764182;
 - VII - Roselaine de Lima Cordeiro, Técnica-administrativa em educação - Siape 1764062
- (Alteração dada pela Portaria nº 57/PROGRAD/UFGS/2019, de 20 de maio de 2019).

Art. 2º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- III - aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;
- IV - organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- VI - realizar mediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- VII - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- VIII - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação